**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**Parecer:** 78/2019

**Processo:** 6952/2019 **Data:** 19 de setembro de 2019

**Matéria:** PL 2568/2019 **Autor:** Poder Executivo

**Relator:** Vereador Sandro Drum **Conclusão do Voto:** Favorável

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo municipal a criar cinco cargos na categoria funcional de professor de educação infantil alterando a Lei n. 265/90 e dá outras providências.

**Relatório:**

1. Trata, a presente matéria, de Projeto de Lei de origem do Poder Executivo que tem como objetivo pedido de autorização legislativa para criação de cinco cargos na categoria funcional de professor de educação infantil alterando a Lei n. 265/90.

**Análise:**

2. Na análise, a iniciativa do projeto está correta, pois a criação de cargo é da competência do Prefeito, firme o art. 54, inciso XI, da Lei Orgânica do Município.

O Projeto justifica-se tendo em vista que, na época da abertura do Edital para o Concurso Público do Município, não era viável o aumento do número das vagas propostas devido ao índice da folha ter ultrapassado o percentual de 51,29%. No dia 22/08/2019 foi expedida pelo Tribunal de Contas do Estado a Certidão n. 6068/2019 onde consta que o índice atual está em 48,08% com gasto de pessoal. Desta forma, o atual índice permite o aumento de vagas do Concurso Público, como também, a nomeação dos classificados no Cadastro de Reserva.

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 2568, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa legislativa e acompanhado de justificativa. Ressalta-se que o Poder Executivo encaminhou Mensagem retificativa promovendo alterações no texto do projeto para sete cargos na categoria funcional de professor de educação infantil.

**Conclusão do Voto:**

3. Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina que o Projeto de Lei em exame está adequado, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Sala das Comissões, em 17 de outubro de 2019.

Vereador Sandro Drum

**Pelas conclusões:**

Vereador Loreno Feix Vereador Jucimar Borges da Silveira